



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI Nº. 7.070 MACEIÓ/AL, 12 DE JULHO DE 2021

PROJETO DE LEI Nº 87/2020 Autor: VER. EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO GAY DE MACEIÓ – GGM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 . DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o **Grupo Gay de Maceió - GGM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 13.349.789/0001-32, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Zacarias de Azevedo, 684, Centro, CEP 57.020-470.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

